



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08.110/17

**RELATÓRIO**

Trata o presente processo do exame de legalidade do Procedimento de Licitação nº 017/2017, na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço realizado pela Prefeitura Municipal de Areia/**Fundo Municipal de Saúde de Areia/PB**, objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, conforme demanda para manutenção das atividades do fundo Municipal de Saúde.

Os licitantes vencedores do referido Pregão Presencial foram:

<b>Contratado</b>	<b>Valor</b>
ALLMED Distribuidora e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 1.619,40
CIRUFARMA Comercial Ltda	R\$ 24.854,24
Larmed Distribuidora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar	R\$ 50.473,50
Drogafone Ltda	R\$ 353.944,50
Nmed Dist. Importação e Exportação de Medicamentos	R\$ 169.472,34
<b>Total</b>	<b>R\$ 600.363,98</b>

De conformidade com parecer oferecido pelo órgão de instrução, foram observados os requisitos legais e normativos aplicáveis ao procedimento, verificando-se que os preços contratados se encontravam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual não foi o processo previamente examinado pelo Ministério Público Especial

É o relatório. Não foram os autos enviados para pronunciamento do MPJTCE.

**VOTO**

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, voto para que os Srs. Conselheiros membros da **1ª Câmara** do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**:

- 1) **JULGUEM REGULAR**, a Licitação nº 21/2017 – modalidade Pregão Presencial, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape/PB, bem como os Contratos dela decorrentes;
- 2) **DETERMINEM** o arquivamento dos presentes autos.

É o voto

**Antônio Gomes Vieira Filho**  
Cons. em exercício - Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**1ª CÂMARA**

Processo TC nº 08.110/17

Objeto: Licitação

**Órgão: Prefeitura Municipal de Areia/Fundo Municipal de Saúde de Areia/PB**

Gestor Responsável: Edna Guedes da Costa

Patrono/Procurador: Não há.

Administração Direta. Licitação. Pregão Presencial nº 21/2017. Julga-se Regular, com ressalvas a Licitação.

**ACÓRDÃO AC1 – TC – 1.088/2018**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 08.110/17, referente ao procedimento processo do exame de legalidade do Procedimento de Licitação nº 017/2017, na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço realizado pela Prefeitura Municipal de Areia/**Fundo Municipal de Saúde de Areia/PB**, objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, no valor total de R\$ 600.363,98, acordam os Conselheiros integrantes da **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) **JULGAR REGULAR**, a Licitação nº 17/2017 – Registro de Preços, bem como os Contratos dela decorrente;
- 2) **DETERMINAR** o arquivamento dos presentes autos.

Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Assinado 21 de Maio de 2018 às 11:47



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 18 de Maio de 2018 às 11:50



**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**

RELATOR

Assinado 22 de Maio de 2018 às 10:50



**Manoel Antonio dos Santos Neto**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO